



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 013/98

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA, PROCESSO TCE Nº 202.683-1/98-EXERCÍCIO 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as **CONTAS DO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, referente ao Processo TCE Nº 202.683-1/98, no exercício de 1997, conforme **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução Nº 003/94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de novembro de 1998.


MARCELO CAMPBELL DE BEM
Presidente